



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3791 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 25 de maio de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI Nº 2.327 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**“INSTITUIOPRÊMIO MULHER DESTAQUE NOMUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Marataízes, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Parágrafo único** – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

**Art. 2º** - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

**Art. 3º** - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

**Art. 4º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003200300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETOS

#### **DECRETO-P Nº 10.006, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 19012/2023, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA DOS SANTOS PESSANHA**, Matrícula nº 10813301, investida no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do processo administrativo nº 19012/2023.

**Parágrafo único** – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 25 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO